



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ORIUNDO DA DISPENSA 003-2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ORIUNDO DA DISPENSA 004-2025
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2025
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2025
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2025

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
- AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2023

CONCURSOS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ/BA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024



AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, objetivando: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria agronômica e demais necessidades para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, da Agricultura e do Meio Ambiente - SEMEIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos: SEAPEC SERVIÇOS AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.137.344/0001-00, situada à Rua Tenente José Raimundo de Castro, centro, sala B, Caculé - BA, CEP: 46.300-000, doravante designado CONTRATADO. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Caculé-BA, 27 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 203/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: SEAPEC SERVIÇOS AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.137.344/0001-00, situada à Rua Tenente José Raimundo de Castro, bairro centro, sala B, Caculé - BA, CEP: 46.300-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria agrônômica e demais necessidades para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, da Agricultura e do Meio Ambiente - SEMEIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.



AVISO DA AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, objetivando: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, circuito de CFTV e circuitos de alarme para o Município de Caculé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos: MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.168.709/0001-78, situada à Rua Santos Dumont, nº 48 Caculé - BA, CEP: 46.300-000, doravante designado CONTRATADO. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Caculé-BA, 27 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 204/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº15.168.709/0001-78, situada à Rua Santos Dumont, 48, centro, Caculé - BA, CEP: 46.300-000. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, circuito de CFTV e circuitos de alarme para o Município de Caculé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.849 de 29 de fevereiro de 2024, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Pedagógica, que contemple Ambiente Virtual de Aprendizagem vinculado ao Documento Curricular Municipal bem como suas matrizes, eixos, objetivos e habilidades, por componente curricular, metodologia de avaliação externa automatizada com geração dos gabaritos, sua correção e registro de notas, oferecendo gráficos e relatórios por competências e habilidades, identificando o nível de proficiência do aluno, da turma, na disciplina, na escola, no município, aplicativo móvel on-line e off-line para registro de frequência dos alunos, o sistema deverá disponibilizar API para integração com registro de ponto e reconhecimento facial, para uso com equipamento regulamentados conforme a portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho, para a Secretaria Municipal de Educação de Caculé e Unidades de Ensino Municipais. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **30/01/2025 às 17h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](#). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé/BA, 27 de janeiro de 2025. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.849 de 29 de fevereiro de 2024, torna público que pretende realizar a Aquisição de Squeezes para Professores e agentes públicos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caculé. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **30/01/2025 às 17h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](#). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé/BA, 27 de janeiro de 2025. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.849 de 29 de fevereiro de 2024, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados, em conformidade com as especificações técnicas, visando atender o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Caculé. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **30/01/2025 às 17h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](#). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé/BA, 27 de janeiro de 2025. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, objetivando a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, contemplando a Elaboração de Pareceres, Processos Administrativos, Cobranças Extrajudiciais, realização de auditorias técnicas, além do ajuizamento de ações judiciais, bem como acompanhamento e suporte à procuradoria jurídica e setor de recursos humanos, além de acompanhamento, preventivo e contencioso, de demandas perante o Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, acompanhamento de processos judiciais envolvendo o Município junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1º Região e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em favor de ALLAN LIMA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.322.182/0001-00, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 6462, Conj. Manhattan Square, Edf. Wall Street East, Salas 1104 e 1105, Paralela, Salvador - BA, CEP 41.730-101. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Caculé, 02 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ALLAN LIMA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.322.182/0001-00, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 6462, Conj. Manhattan Square, Edf. Wall Street East, Salas 1104 e 1105, Paralela, Salvador - BA, CEP 41.730-101. **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, contemplando a Elaboração de Pareceres, Processos Administrativos, Cobranças Extrajudiciais, realização de auditorias técnicas, além do ajuizamento de ações judiciais, bem como acompanhamento e suporte à procuradoria jurídica e setor de recursos humanos, além de acompanhamento, preventivo e contencioso, de demandas perante o Tribunal de Contas da União – TCU, Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, acompanhamento de processos judiciais envolvendo o Município junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1º Região e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. **VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública com foco em licitações, processos administrativos, suporte administrativo e jurídico à Secretaria de Administração e Finanças para atendimento de atividades inerentes ao direito administrativo, em favor de ALEXANDRO PORTELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.108/0001-50, com endereço na Praça Calixto José de Melo, S/N, Alto do Cruzeiro, Caculé – Bahia - CEP: 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Caculé, 02 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ALEXANDRO PORTELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.108/0001-50, com endereço na Praça Calixto José de Melo, S/N, Alto do Cruzeiro, Caculé – Bahia - CEP: 46.300-000. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em gestão pública com foco em licitações, processos administrativos, suporte administrativo e jurídico à Secretaria de Administração e Finanças para atendimento de atividades inerentes ao direito administrativo. **VALOR TOTAL:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). **ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, objetivando a Prestação de Serviços Contábeis a serem prestados ao município de Caculé (Administração e Educação), contemplando: Acompanhamento da Execução Contábil, Supervisão Contábil e Técnico Administrativa, Consultoria Contábil/Administrativa, Monitoria para implantação de procedimentos contábeis e administrativos, Elaboração dos Instrumentos de planejamento anuais, Acompanhamento de Auditorias externas em Tribunais de Contas e Órgãos de Controle, Análise, avaliação de leis e atos administrativos que provoquem ou possam provocar impactos financeiros/contábeis, Consultoria e assessoria para elaboração e prestação de contas junto aos conselhos de acompanhamento social (educação e FUNDEB), em favor de AGIL GESTAO CONTABIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.093.350/0001-99, com sede na Av. Fortaleza, 480, Candeias, Vitória Da Conquista – BA, CEP 45.028-524. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). Caculé, 02 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** AGIL GESTAO CONTABIL, AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.093.350/0001-99, com sede na Av. Fortaleza, 480, Candeias, Vitória Da Conquista – BA, CEP 45.028-524. **OBJETO:** Prestação de Serviços Contábeis a serem prestados ao município de Caculé (Administração e Educação), contemplando: Acompanhamento da Execução Contábil, Supervisão Contábil e Técnico Administrativa, Consultoria Contábil/Administrativa, Monitoria para implantação de procedimentos contábeis e administrativos, Elaboração dos Instrumentos de planejamento anuais, Acompanhamento de Auditorias externas em Tribunais de Contas e Órgãos de Controle, Análise, avaliação de leis e atos administrativos que provoquem ou possam provocar impactos financeiros/contábeis, Consultoria e assessoria para elaboração e prestação de contas junto aos conselhos de acompanhamento social (educação e FUNDEB). **VALOR TOTAL:** R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). **ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil ao Fundo Municipal de Saúde de Caculé - BA e ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caculé - BA, em favor de ACERTE CONTABILIDADE LTDA, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.802.801/0001-85, com sede a Rua Joana Angélica 308, Sala 201, Centro, Brumado – Ba. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Caculé, 02 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ACERTE CONTABILIDADE LTDA, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.802.801/0001-85, com sede a Rua Joana Angélica 308, Sala 201, Centro, Brumado – Ba. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil ao Fundo Municipal de Saúde de Caculé - BA e ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caculé - BA. **VALOR TOTAL:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, objetivando a Prestação de serviços de consultoria, assessoria administrativa, pesquisa técnica em projetos e representação direta junto aos diversos ministérios, órgãos públicos e suas autarquias localizadas no distrito federal, na solução de pendências ou qualquer outra intervenção necessária para o município, em favor de DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.418.104/000-34, situada a SUAS - Quadra 03, Bloco 'C', Sala 709, Brasília/DF, CEP: 70.070-934. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Caculé, 02 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.418.104/000-34, situada a SUAS - Quadra 03, Bloco 'C', Sala 709, Brasília/DF, CEP: 70.070-934. **OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria, assessoria administrativa, pesquisa técnica em projetos e representação direta junto aos diversos ministérios, órgãos públicos e suas autarquias localizadas no distrito federal, na solução de pendências ou qualquer outra intervenção necessária para o município. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, objetivando a Prestação de serviço para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. Implantação e coordenação do programa REURB visando regularização fundiária dos imóveis passivos de tal regularização, em favor de MMC DOS SANTOS ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.931/0001-21, situada a Avenida Lindaura Sapucaia Costa, 168ª, Centro, Capela do Alto Alegre-Ba, CEP 44.645-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Caculé, 02 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** MMC DOS SANTOS ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.931/0001-21. **OBJETO:** Prestação de serviço para consultoria tributária, com apoio ao Departamento de Administração Tributária (Setor de Tributos), no acompanhamento, manutenção e atualização do Cadastro Técnico Municipal, que é composto pelo Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e cadastro de Logradouros, treinamento e acompanhamento do desempenho do pessoal do Departamento, elaboração de Projetos de Lei que se façam necessários à adequação do município aos princípios legais da arrecadação tributária com o objetivo de incrementar a arrecadação das receitas próprias do Município, combater a sonegação e evasão fiscal, bem como a melhoria da qualidade do serviço de gerenciamento tributário. Implantação e coordenação do programa REURB visando regularização fundiária dos imóveis passivos de tal regularização. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, objetivando a Assessoria e Consultoria no Gerenciamento dos Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes virtuais do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUDESB, SUFOTUR, dentre outros), visando atender à demanda do Município de Caculé - BA, em favor de R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.561.438/0001-32, situada a Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Souto, S/N, KM09, Centro, Rio de Conta - BA. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Caculé, 02 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** MMC DOS SANTOS ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.073.931/0001-21. **OBJETO:** Assessoria e Consultoria no Gerenciamento dos Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes virtuais do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo do Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUDESB, SUFOTUR, dentre outros), visando atender à demanda do Município de Caculé - BA. **VALOR TOTAL:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025, objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos, com vistas ao acompanhamento e suporte em processos licitatórios, procedimentos auxiliares, contratação direta e demais demandas relacionadas, em favor de BRENO CALASANS COSTA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.344.951/0001-77, situada a Rua do Parque, 25, Centro, Planalto – BA, CEP: 45.190-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Caculé, 06 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 045/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** BRENO CALASANS COSTA RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.344.951/0001-77, situada a Rua do Parque, 25, Centro, Planalto – BA, CEP: 45.190-000. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos, com vistas ao acompanhamento e suporte em processos licitatórios, procedimentos auxiliares, contratação direta e demais demandas relacionadas. **VALOR TOTAL:** R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). **ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.040.273/0001-07, com sede na Rua Paramirim, 69, Centro, Caetitê – BA, CEP 46.400-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seu sócio administrador, Sr. Onias Vieira dos Santos, brasileiro, engenheiro civil e empresário, portador da cédula de identidade n.º 1271451174 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 797.814.895-53, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 375/2023, oriundo da Tomada de Preços n.º 001/2023, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo n.º 395/2024, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato n.º 375/2023, de execução do remanescente da obra e serviços de engenharia para construção de uma praça de eventos no entorno da Lagoa Manoel Caculé, no município de Caculé/BA, objeto do Convênio CONDÉR N.º 385/2022, conforme Edital Tomada de Preço n.º 001/2023. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 20,85% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 395.237,59 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), passando o contrato originário de R\$ 1.895.771,85 (um milhão e oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), a conter o valor global de R\$ 2.291.009,44 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil e nove reais e quarenta e quatro centavos). JUSTIFICATIVA - A Prefeitura juntamente com a empresa observou que havia serviços cujas quantidades definidas nas planilhas não eram suficientes para executá-los. Assim, para que as obras pudessem ser concluídas da melhor forma possível, foi realizado o levantamento dos serviços e quantificou os serviços adicionais a serem executados, conforme detalhamento dos itens constante no Processo Administrativo n.º 395/2024, que originou o presente aditivo, com justificativa para aumento das quantidades do piso intertravado, das tubulações de drenagem e esgoto e a substituição de tubos de concreto com bolsas por tubos de concreto com juntas rígidas. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 06 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – Contratada.





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ/BA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CACULÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, Estado da Bahia, através do Exmo. Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caculé/BA:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Emenda Constitucional nº 51/2006, na Lei 11.350/2006 e pelas normas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Art. 9 da Lei 11.350/2006 a contratação de Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de **processo seletivo público** de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Art. 6 da Lei 11.350/2006 determina que o Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I - **residir na área da comunidade em que atuar**, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - ter concluído, com aproveitamento, **curso de formação inicial**, com carga horária mínima de quarenta horas; III - ter concluído o **ensino médio**;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da Lei 11.350/2006 esclarece que os Agentes Comunitários de Saúde admitidos pelos gestores locais do SUS, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, salvo se, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, lei local dispuser de forma diversa;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto em Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde participação

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe;

CONSIDERANDO que os Agentes Comunitários de Saúde são considerados profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, para fins do disposto na alínea 'c' do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal;

CONSIDERANDO que entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS;

CONSIDERANDO que o modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência;

CONSIDERANDO que a administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses: I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente

*Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br*





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da Lei 11.350/2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência; (Art. 10, Lei 11.350/2006)

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2023, que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias de Caculé e dá outras providências em conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006 e ulteriores alterações;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, REGIDO PELO EDITAL 001/2024, através do DECRETO Nº 1.887 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público através de Edital nº 001/2024.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados relacionado no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para o emprego público, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.1 O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **10 e 12 de fevereiro de 2025, das 08h às 13h**, ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Caculé/BA, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé/BA, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Municipal.

1.1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do Edital de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2024.

1.1.2 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao emprego público para o qual foi aprovado.

Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.1.3 Os documentos constantes no Anexo II somente serão aceitos mediante apresentação do original e autenticados pelos servidores públicos habilitados.

1.1.4 Serão convocados os candidatos para as **vagas imediatas** e com **microáreas descobertas**, conforme Lei Complementar que cria os empregos públicos no âmbito do Município de Caculé/BA.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Antes de apresentar a documentação no RH da Prefeitura de Caculé, o candidato deverá **comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Caculé**, localizada na Praça Coração de Jesus, 191, Centro, 46300-000, Caculé/BA, para agendamento com a servidora Sra. **JÚLIA COSTA RODRIGUES** – *Coordenadora da Atenção Básica* (Portaria 34/2025), do dia de **realização de avaliação clínica com o Médico do Trabalho** em Clínica Credenciada pelo Município de Caculé, entre os dias **28 e 31 de janeiro de 2025**.

2.1.1 No agendamento o candidato receberá um **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO IMEDIATO – TASI**. Com este documento será possível realizar agendamento em clínica especializada na cidade de Caculé de avaliação Médica.

2.1.2 O candidato deverá levar os resultados dos exames laboratoriais não custeados pela Secretaria de Saúde no dia da avaliação clínica/psicológica:

Exames para Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (admissional):

- I. Hemograma Completo;
- II. Colesterol Total;
- III. Triglicérides;
- IV. Creatinina;
- V. Glicemia de Jejum;
- VI. TGO (AST);
- VII. TGP (ALT);
- VIII. Gama - GT;
- IX. EAS - Elementos Anormais do Sedimento;
- X. Parasitológico de Fezes.

2.1.3 Em caso de força maior, em que o candidato tempestivamente realizar coleta em laboratório de sua preferência, não conseguir o resultado dentro do prazo de agendamento da avaliação médica, deverá comparecer imediatamente na Secretaria

Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

de Saúde de Caculé e solicitar reagendamento portando declaração do laboratório comprovando a veracidade das informações.

2.1.4 O candidato que não realizar os exames em um prazo aceitável não se beneficiará do benefício do reagendamento.

2.1.5 O agendamento com o médico será na semana anterior de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caculé.

2.1.6 A avaliação com o médico, em regra, será para a semana entre os dias 03 e 07 de fevereiro de 2025.

2.2 Portando o ASO o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos para entrega dos documentos nos prazos fixados neste edital.

3. DA NOMEAÇÃO

3.1 Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Caculé/BA, **o candidato receberá, certidão constando a quitação das obrigações do presente edital e agendamento para a Posse e Exercício do Emprego Público.**

3.1.1 Não será nomeado o candidato que ocupa duas ou mais matrículas como funcionário e outro cargo técnico, ou esteja em situação ilegal de acúmulo de cargo público, salvo se no ato da apresentação dos documentos o candidato apresente o protocolo original do pedido de exoneração de um ou mais dos cargos que porventura ocupar.

3.1.2 Para fins de acumulação ilegal de cargo público, serão consideradas matrículas existentes no Município de qualquer dos Estados da Federação ou de qualquer dos Estados e da União, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial do Município e divulgado na internet, no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial](#).

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Cronograma:

Data	Ação
Entre 28 e 31/01/2025, das 08h às 12h	Comparecer na Secretaria de Saúde de Caculé para retirar o TASI
Entre 28 e 31/01/2025, em horário comercial	Realizar exames laboratoriais em laboratório de preferência do candidato
Entre 28 e 31/01/2025, em horário comercial	Realizar agendamento em Clínica Credenciada, portando documento pessoal, cartão SUS e TASI
Entre 03 e 07/02/2025, em horário comercial	Avaliação com o Médico do Trabalho levando resultado de exames laboratoriais e documentos pessoais (Retirar ASO com o médico para entrega no RH a posteriori)
Entre 10 e 12/02/2025, das 08h às 13h	Comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Caculé para entrega dos documentos constantes no Anexo I
-	Aguardar atos no Diário Oficial do Município de Próximas Etapas

5.2 Integram o presente Edital: Anexo I - Relação dos candidatos convocados; Anexo II - Relação dos documentos necessários para nomeação, Anexo III, Modelo de Declaração Negativa de Exoneração a Bem do Serviço Público, Anexo IV - Modelo de termo de disponibilidade para cumprimento de carga horária, Anexo V - Modelo de declaração de bens, Anexo VI - Modelo de declaração de não acumulação ilegal de cargo público, Anexo VII - Requerimento de Exoneração e Dispensa a Pedido do Servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, 27 de janeiro de 2025.

Pedro Dias da Silva
Prefeito Municipal

Stefano da Silva Rios

Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ediene Coutinho dos Santos Arantes
Secretária Municipal de Saúde



Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
VAGAS IMEDIATAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição	Nome	Posição	Emprego Público	USF	Microárea
0000459	SIDNÉIA LOPES COSTA	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF ADELINA SILVA FERREIRA	44
0000552	SOLANGE ALVES DE SOUZA	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF DIVA FAGUNDES DE LIMA ARAUJO	31
0000149	APARECIDA DE SOUZA DIAS	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF DIVA FAGUNDES DE LIMA ARAUJO	32
0000730	LUANA SANTOS OLIVEIRA	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF DIVA FAGUNDES DE LIMA ARAUJO	36
0000397	HILDA AFONSO DOS SANTOS	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF DIVA FAGUNDES DE LIMA ARAUJO	39
0000629	ISADORA RAVENE SANTANA SOUZA	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF DR DOLORES OLIVEIRA SILVA	6
0000150	SÔNIA NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF DR DOLORES OLIVEIRA SILVA	7
0000279	TIAGO ANDRADE COSTA BRITO	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF DR FILINTO ALVES DE BRITO	13

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

0000377	ROSÂNGELA LIMA DE AGUIAR	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF ESTHER SILVEIRA SOUZA BRITO	25
0000212	MAYARA BORGES DOS SANTOS	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF ESTHER SILVEIRA SOUZA BRITO	30
0000400	JUCIELE DA SILVA TEIXEIRA	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF JOAQUIM PEREIRA NETO	55
0000208	ELIELMA PEREIRA LADEIA	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF JOAQUIM PEREIRA NETO	56
0000179	RENATO LADEIA DOS SANTOS	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF JOAQUIM PEREIRA NETO	57
0000288	LOUISLENE SANTOS ALMEIDA	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO RODRIGUES	17
0000055	RAMON GUIMARÃES BOMFIM	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO RODRIGUES	18
0000010	DÉBORA COUTINHO DA SILVA	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO RODRIGUES	19
0000507	ANDRE DEIVID DIAS	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO RODRIGUES	22
0000111	ONEIDE AMARAL DIAS DE OLIVEIRA	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF SENHORA SANTANA	48
0000119	CRISTIANA AMEIDA SANTOS	1º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	USF SENHORA SANTANA	51

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO**

1. Foto 3x4 recente (uma);
2. Documento de identidade;
3. Cadastro de pessoa física (CPF);
4. Título de Eleitor e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet;
5. Número do PIS/PASEP/NIT;
6. Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
7. Comprovante de residência, recente e dos últimos meses compatíveis com a área de atuação (obrigatório residir na área de atuação);
8. Se houver dependente, anexar documentos de identificação dos mesmos (cédula de identidade e CPF);
9. Certidão de Crimes Eleitorais;
10. Certidão Negativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na esfera Civil e Criminal;
11. Certidão Negativa do Superior Tribunal Militar;
12. Atestado de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
13. Certidão negativa de débitos municipais (Departamento de Tributos de Caculé);
14. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Atestado de Saúde Ocupacional – ASO);
15. Comprovação da Escolaridade exigida para o cargo ao qual se inscreveu, mediante Certificado de Conclusão e Histórico Escolar registrado por órgão competente;
16. Declaração Negativa de Exoneração e Bem do Servidor Público, para cargo que fizer necessário;
17. Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;
18. Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargo ou função pública, quando for o caso. Em caso de acúmulo legal, apresentar documentação que comprove
19. Certificado Nacional de Vacinação COVID-19 no conect SUS;
20. Qualificação Cadastral e-Social.

Exames para Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (levar resultados no dia da avaliação com o médico do trabalho após agendamento prévio na Secretaria de Saúde de Caculé):

- XI. Hemograma Completo;
- XII. Colesterol Total;
- XIII. Triglicérides;
- XIV. Creatinina;

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

- XV. Glicemia de Jejum;
- XVI. TGO (AST);
- XVII. TGP (ALT);
- XVIII. Gama – GT;
- XIX. EAS - Elementos Anormais do Sedimento;
- XX. Parasitológico de Fezes.

Observação: As cópias dos documentos pessoais deverão ser apresentadas respectivamente com os originais, salvo documentos autenticados em Tabelionato de Notas e Protestos/Cartório.



**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXONERAÇÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, _____ (qualificação completa), portador(a) do RG nº _____, SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, cidade: _____, **DECLARO NÃO TER SIDO DEDITO(a)** por justa causa por ato de improbidade ou exonerado(a) de cargo em serviço público, em decorrência de processo administrativo ou judicial.

Firmo a presente declaração.

Caculé - BA, ____ de ____ de 2025.

Candidato(a)

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

ANEXO IV

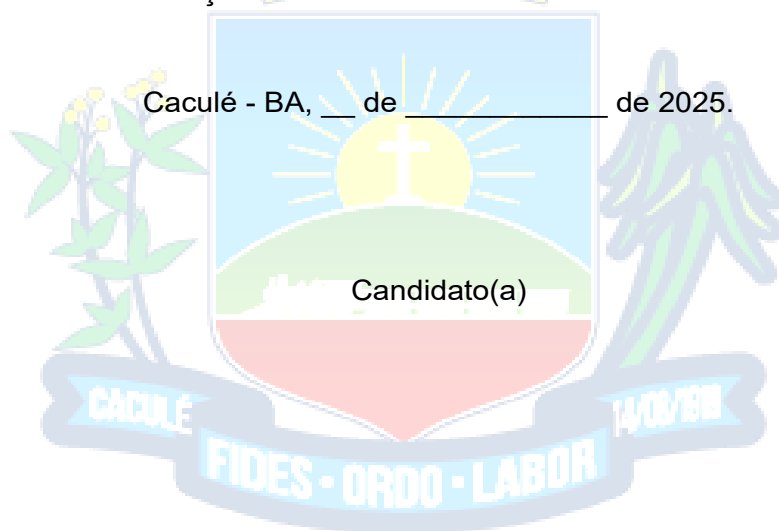
TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, qualificação completa, portador(a) do RG nº _____, SSP/_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, cidade: _____, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para cumprimento de carga horária integral exigida por minha atividade funcional.

Firmo a presente declaração.

Caculé - BA, ___ de _____ de 2025.

Candidato(a)



**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu _____, (qualificação completa), portador (a) do RG nº _____ SSP/____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro: _____, cidade: _____, **DECLARO** nos termos da lei que até a presente data:

- () não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS	VALOR R\$

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caculé - BA, ____ de, _____ de 2025.

Candidato(a)

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____
_____, portador (a) do CPF _____
_____ e do RG _____, emitido pela
_____ em _____, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da
Constituição Federal, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no
âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias,
fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e
sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da
Constituição Federal, **DECLARO que exerço licitamente** o cargo de _____,
no (a)
_____, onde estou sujeito (a) à
carga horária contratual de horas semanais, que cumpro de _____ à
_____, no horário das _____ às _____, conforme certidão
anexa.

() Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da
Constituição Federal, **DECLARO que acumulo licitamente proventos de**
aposentadoria ocorrida em _____, no
cargo de
_____, do (a)
_____, conforme certidão anexa.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades
previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do
cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo
informar ao MUNICÍPIO DE CACULÉ-BA qualquer alteração nas condições acima
informadas.

Caculé - BA, ___ de _____ de 2025.

Candidato(a)

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**





**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**ANEXO VII
REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E/OU DISPENSA DE
FUNÇÃO PÚBLICA**

EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO	DISPENSA DE FUNÇÃO PÚBLICA
-----------------------------	----------------------------

Nome do Servidor:		Matricula:	
Cargo/Função Pública:	Nível:	Admissão: / /	
Secretaria Vinculada:		Local de Lotação:	
Endereço Residencial:		N.º:	Complemento:
Bairro:		Telefone:	

Ao Senhor Secretário de Administração e Finanças:

() Requer EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

() Requer DISPENSA DE FUNÇÃO PÚBLICA

Optar por aguardar a publicação do ato de exoneração ou dispensa em exercício

SIM

NÃO

Caculé - BA, ___ de ___ de 2025.

Assinatura do Requerente

**Rua Rui Barbosa, 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Tel.: 77 3455-1412 / E-mail: admfinancas@cacule.ba.gov.br**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C67-D1CB-9C36-4AC0-B2FD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C67-D1CB-9C36-4AC0-B2FD



Hash do Documento

2221a43d599830f59817ca7c538864240fc988359f986f45f2acb0e069e989a5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/01/2025 19:53 UTC-03:00